

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.870ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00140-00000749/2020-13** — ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, MATRÍCULA Nº 74.889-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198776139), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (189914313), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (53571708), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (102980854), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102980772) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 74.889-7, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais/Extinção (189853865), para continuar prestando serviços junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, conforme pleito constante no Ofício Nº 1011/2025 - RA-PAR/GAB (189575159), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00016134/2025-79** — BRISA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EPP — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198907564), fundamentada no Relatório Nº 40/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (198384962), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (198391747), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, bem como no Parecer SEI-GDF nº 2/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (198907284), aprovado pela Diretoria Executiva, por meio da Decisão (198924995) e decide: AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa BRISA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EPP, CNPJ nº 19.897.713/0001-28 (Documentos/Habilitação - 197032259 página 1), arrematante da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2026 - NLC/PRES (195045565), para prestação de serviços de manutenção de nível 2 em extintores de incêndio, incluindo inspeções técnicas, retoque de pintura, recarga, pressurização e substituição de acessórios danificados que se fizerem necessários, de acordo com o Termo de Referência nº 1/2026 - NOVACAP/PRES/DS (193009895), no valor de R\$ 15.000,00 (197022855 - página 1). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (194794103). De acordo com o Edital, a execução do Serviço deverá ser efetuada com retirada dos extintores de incêndio na NOVACAP, no Setor de Áreas Públicas Sul Lote “B”, CEP. 71.215-000 - Brasília-DF, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a fim de que haja acompanhamento e conferência da retirada e entrega dos extintores, conforme o item 5.9. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00133-00000617/2026-30** — FERNANDO RAMOS BEZERRA, MATRÍCULA nº 73.483-7 —

DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (199042572), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (197860141), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (199043368), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (199043068), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (199042964) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado FERNANDO RAMOS BEZERRA, matrícula n.º 73.483-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional/Extinção (197839581), para prestar serviços junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, conforme pleito no Ofício N.º 45/2026 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (197501212), contados a partir do dia 01/07/2026 até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00003673/2025-48** — GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024 - D.A - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198907564), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial do item constante da Ata de Registro de Preços n.º 040/2025 - LOTE 01 (176495482), válida até 25/07/2026, firmada com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ 18.876.112/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de publicação de Avisos de Licitação e demais comunicados de interesse da NOVACAP, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação local e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (172838870) e no Edital (173062986) e seus anexos, no valor total de R\$ 29.964,00, consoante na solicitação da chefia do Núcleo de Licitação (198936982), conforme abaixo. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 15.122.8209.8502.0001, Natureza da Despesa n.º 31-90-11, Fonte de Recursos n.º 100 (199128957). O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 11.19 e 11.20 conforme Edital. LOTE 01 - DESCRIÇÃO: Prestação de Serviços contínuos de publicação de Avisos de Licitação e demais comunicados de interesse da NOVACAP, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação local e nacional, com as seguintes especificações: impressão em preto e branco, veiculação em dias úteis, envio da página publicada digitalizada em arquivo PDF. - UNIDADE: CMxCOL - QUANTIDADE: 1362 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,00 - VALOR TOTAL: R\$ 29.964,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato n.º 052/2026 (199082030), junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00003730/2026-70** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197978960), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 165/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197872337), aprovado pela Diretoria Jurídica (197878898), na Resolução n.º 188/2015-CONSAD (197969225), amparada no Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal - DANFE n.º 06 (196791735), mencionada no Despacho (197226303), II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUCAO LTDA CNPJ n.º 07.125.585/0001-15, no valor total de R\$ 4.283,99 referente à Nota Fiscal DANFE n.º 06 (196791735), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (197981881) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 240 (197463908). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (197981881), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-**

00005617/2023-86 — EMPRESA FK GRUPO S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.S. Nº 091/2025 –DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (199106433), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 172/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (198268615), aprovado pela Diretora Jurídica (198716559), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.S. Nº 091/2025 –DJ/NOVACAP (167818332), celebrado com a empresa FK GRUPO S/A, CNPJ n.º 55.088.157/0010-01, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA de poltronas e cadeiras para os empregados da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (155633604) e no Edital (156948373) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (188905371), por mais 120 dias, passando de 07/04/2026 para 05/08/2026 e II) REAJUSTAR o valor dos itens constantes do Contrato, conforme planilha abaixo, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,13% (195579424), no valor de R\$ 50.034,82, passando o valor do Contrato de R\$ 1.160.694,00 para R\$ 1.210.728,82. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recursos 100 (100), tendo em vista a manifestação da Contratada (196818959), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (196106732), corroborada pela Chefia (196957864), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00112-00004468/2026-81** — DIRETORIA JURÍDICA — SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE EX-INTEGRANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA PELO CORPO JURÍDICO DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** da Relatora (199146355), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 2/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (199010087), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (199138281), amparado no art. 51, §§ 1º e 2º do Estatuto Social da Novacap, decide **AUTORIZAR** que a DEFESA do Sr. Júlio César Menegotto, ex-Presidente desta Companhia, perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos do processo nº 00600-00000357/2021-52-e, seja efetuada pelo corpo jurídico desta Companhia.” Relator: Daniella Lemes Corado – Diretoria Jurídica. **08) 00112-00002564/2026-94** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - LOTE 4. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198925413), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.804ª, realizada em 14 de março de 2025 (196909515), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação total da Ata de Registro de Preço nº 008/2025 - DC (194875807), lote 4, em favor da empresa MF & L CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.134.446/0001-50 (198928685), que têm como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (194875803) e Edital (199135615) e seus anexos, no valor de R\$ 449.620,69, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (197106591). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 249/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197893053). O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (199135615). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 050/2026 (198948793), junto à Diretoria das Cidades - DC.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00112-00002439/2026-84** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - LOTE 3. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198899853), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (195761725) e na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.864ª, realizada em 27 de fevereiro de 2026 (195762131), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º

064/2025 (195576624) - LOTE 3, visando a aquisição de 2.000 toneladas de areia média lavada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (195761098) e seus anexos, em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, no valor de R\$ 177.000,90, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidades Orçamentárias n.ºs 192/2026 e 282/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195807083 e 199126074). De acordo com o Edital (195761098), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.19". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 033/2026 (195768374)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00004607/2026-76** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - LOTE 9. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198910884), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.862ª, realizada em 19 de fevereiro de 2026 (198373864), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços 011/2026 (198374084) - Lote 09, visando a aquisição de 2.000 toneladas de areia média lavada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (198373590) e seus anexos, em favor da empresa DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04, no valor de R\$ 516.999,60, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 267/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (198577061). De acordo com o Edital (198373590), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.4". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 049/2026 (198911208)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00011100/2024-15** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198954779), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 566/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184810715), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (186063310), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação da empresa ASTEC COMÉRCIO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA QUENTE E GÁS LTDA ME, CNPJ nº 22.468.281.0001-44 (198234045), visando a manutenção de equipamentos utilizados no sistema de gás liquefeito de petróleo (GLP), para produção de CBUQ na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (171924279), no valor de R\$ 132.000,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 262/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (198562218). De acordo com o Projeto Básico, "O prazo de vigência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, do artigo nº 71, lei 13.303/2016 e artigo 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP.", conforme o item 11.1. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 051/2026 (198962482)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00005785/2025-33** — A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198985721), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 157/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197451585), aprovado pela Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (197511256), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.O. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP (166416446), celebrado com a empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/0001-70, que tem por objeto do presente a elaboração pela

CONTRATADA, de Projeto de readequação do reservatório de detenção e lançamento, incluindo plano de segurança do sistema de drenagem pluvial urbana da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Oeste, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 03, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/03/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o termino para 15/07/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (187264038) por mais 120 dias corridos, passando o término de 07/05/2026 para 04/09/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 90.589,75, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 225/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197071480), conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 015/2026 Cnt 277/24 (196897750) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DMAM (196897785), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00030323/2023-92** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (199041595), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 139/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196812187), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (197100882), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP (129640176), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo contratual, constante do Quarto Termo Aditivo (175853910), por mais 08 meses, passando seu vencimento de 25/04/2026 para 25/12/2026 e II) REAJUSTAR o valor do contrato em R\$ 435.241,28, correspondente aos reajustes do período de abril de 2024 a abril de 2025, na ordem de 7,54% (195686489), passando o valor do Contrato de R\$ 5.772.430,79 (Terceiro Termo Aditivo 158974646) para R\$ 6.207.672,07 por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 210/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196383042), conforme solicitação da Contratada (195764091) e manifestação da Fiscalização Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (195766991), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00110-00000240/2024-14** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2025 – NLC/PRES - LOTE 1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197015614), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 42/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (198818050), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (198902258) e Nota Técnica N.º 189/2026 - NOVACAP/AUDIT (198918063), amparada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo" (198757041 - página 3), o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2025 – NLC/PRES (181490920), do tipo menor preço, no regime de execução: empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto - por lote e na forma Eletrônica, visando a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 1 do Setor Habitacional Mestre D'Ármas/DF, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 255,05ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de dissipação e lançamento direto), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, devidamente especificado no Projeto Básico (181200484) e no Edital (181490920), conforme disposto na Ata da Sessão Pública (198757041 - página 3), em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.141.279/0001-59 (193808204 e 193808335) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 21.900.000,00 (193806680). De acordo com o Edital, "O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias

consecutivos, a contar do quinto dia útil após a emissão da Ordem de Serviço de obras. Cabe à contratada executar os serviços conforme Cronograma Físico-Financeiro para o lote 01" e "O prazo de vigência da contratação é de 570 (quinhentos e setenta) dias consecutivos para o lote 01 e 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos para o lote 02, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021", conforme os itens 18.1.3 e 18.2 do Edital (181490920). ENCAMINHEM-SE os autos à Presidência para posterior envio à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00004790/2025-29 — CONSÓRCIO JK-INFRA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.855ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (199067400), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: RERRATIFICAR a DIRETORIA EXECUTIVA - Sessão 4.855ª, realizada em 9 de janeiro de 2026 (191392328), no sentido de alterar o texto abaixo: Onde se lê: "...REABRIR o prazo de execução por mais 240 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 20/08/2025..." Leia-se: "...REABRIR o prazo de execução por mais 240 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 20/08/2026...". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o termo aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/04/2026, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/04/2026, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 06/04/2026, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 06/04/2026, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 06/04/2026, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 06/04/2026, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/04/2026, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **199241160** código CRC= **DA04A138**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 199241160